

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N° 066/2020**

Altera a redação dos Art. 3º e Art. 9º do Decreto municipal nº 057/2020, conforme especifica.

A Prefeita Municipal de Colombo, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

**Art. 1º** O Artigo 3º do Decreto nº 057/2020, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica suspenso o funcionamento dos seguintes serviços e atividades para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19): estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como circos, teatros, cinemas e atividades correlatas; práticas esportivas coletivas;*

*Parágrafo único Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local da instalação física.”*

**Art. 2º** O Artigo 9º do Decreto nº 057/2020, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 9º Fica autorizada, no âmbito do Município, a retomada das seguintes atividades letivas presenciais:*

*Escolas de idiomas;  
Cursos técnicos e profissionalizantes da área da saúde;  
Cursos universitários da área da saúde, em seus últimos dois anos, de caráter público ou privado e;  
Cursos de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento.*

*Parágrafo único A retomada fica condicionada ao cumprimento das medidas sanitárias fixadas em Resolução específica da Secretaria Municipal de Saúde.”*

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Decreto nº 057/2020.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo 30 de setembro de 2020

**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cassio Strapasson  
**Código Identificador:**C9E7E4F5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2020. Edição 2108  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

